



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XI — N.º 159

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1956

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, nos termos do artigo 66, item I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º 35, de 1956

Aprova as Convenções concluídas em Genebra, sob os auspícios do Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

Art. 1.º — São aprovados os seguintes atos internacionais assinados pelo Brasil, em Genebra, a 12 de Agosto de 1949, sob os auspícios do Comitê Internacional da Cruz Vermelha: Convenção para melhoria da sorte dos feridos e enfermos dos exercitos em campanha; Convenção para a melhoria da sorte dos feridos, enfermos e naufragos das forças armadas no mar; Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra e Convenção relativa à proteção dos civis em tempo de guerra.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de Setembro de 1956

João GOULART  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º 36, de 1956

Aprova o termo do acordo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal Santo Antônio.

Art. 1.º — É aprovado o termo do acordo celebrado a 28 de Dezembro de 1954, entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal Santo Antônio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de Setembro de 1956

João GOULART  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N.º 37, de 1956

Aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica do Amazonas e Francisco Rodrigues da Silva.

Art. 1.º — É aprovado o ato porque o Tribunal de Contas em sessão realizada a 30 de Dezembro de 1954, denegou registro ao contrato celebrado a 20 de Setembro do mesmo ano, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica do Amazonas e Francisco Rodrigues da Silva para estágio na Escola Industrial do Pará, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de Setembro de 1956

João GOULART  
Presidente do Senado Federal

### Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 2 de Outubro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.876, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 268, de 1955, no Senado Federal), que altera dispositivos da Lei do Imposto de Renda, institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e as reservas, e dá outras providências.

Senado Federal, em 6 de Setembro de 1956

João GOULART

## SENADO FEDERAL

### Relação das Comissões

### Comissões Permanentes

#### Diretora

Apolonio Salles — Presidente.  
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.  
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário  
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário  
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.  
Neves da Rocha — 1.º Suplente.  
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

#### Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.  
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.  
Ary Viana.  
Alberto Pasqualini (1)  
Onofre Gomes.  
Victorino Freire.  
Paulo Fernandes.  
Mathias Olympio.  
Mourão Vieira.  
Fausto Cabral.  
Daniel Krieger.  
Juracy Magalhães.  
Othon Mader.  
Julio Leite.  
Novaes Filho.

Domingos Velasco.  
Lino de Mattos.

#### Suplentes

João Arruda.  
Lima Guimarães.  
(1) — Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.  
Secretário: Renato Chermont.  
Reuniões às sextas-feiras às 10 horas e 30 minutos.

#### Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.  
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Gaspar Velloso.  
Ruy Carneiro.  
Lourival Fontes.

Lima Guimarães.  
Daniel Krieger.  
Atílio Vivacqua.  
Moacir Andrade.

(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.

Secretário — Mício dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

**Comissão de Economia**

Juracy Magalhães — Presidente.  
Julio Leite — Vice-Presidente.  
Sá Tinoco.  
Remy Archer (1).  
Lima Teixeira.  
Fernandes Fávora.  
Tarciso de Miranda.  
(1) Substituído temporariamente o  
Sr. Sebastião Archer.  
Secretário — Renato Chermont.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Educação e Cultura**

1 — Lourival Fontes — Presidente.  
2 — Jardas Maranhão — Vice-Presidente.  
3 — Ezequias da Rocha.  
4 — Gilberto Marinho.  
5 — Mem de Sá.  
6 — Mourão Vieira.  
7 — Reginaldo Fernandes.  
Secretário — Francisco Soares Aranda.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Legislação Social**

Lima Teixeira — Presidente.  
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.  
Sebastião Archer. (2).  
Primo Beck.  
Lino de Mattos.  
João Arruda.  
Paulo Fernandes (1).  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.  
(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.  
Secretário — Pedro de Carvalho.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Redação**

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.  
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.  
3 — João Villasbôas (3).  
4 — Ruy Carneiro.  
5 — Saulo Ramos.  
(\*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.  
Secretária — Cecília de Rezende Martins.  
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

**Comissão de Relações Exteriores**

Georgino Avelino — Presidente.  
João Villasbôas — Vice-Presidente.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Lourival Fontes.  
Gomes de Oliveira.  
Rui Palmeira.  
Bernardes Filho.  
Mourão Andrade.  
Secretário — J. B. Castelo Branco.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Saúde Pública**

1 — Sylvo Curvo — Presidente.  
2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.  
3 — Leonidas Mello.  
4 — Fausto Cabral.  
5 — Saulo Ramos.  
Secretária — Nathércia Sá Leitão.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

**Comissão de Segurança Nacional**

Onofre Gomes — Presidente.  
Calado de Castro — Vice-Presidente.  
Ary Viana.

**EXPEDIENTE****DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL****DIRETOR GERAL**

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MÚRILO FERREIRA ALVESCHIEF DA SEÇÃO DE EDIÇÃO  
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA UMA**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1.

**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARIDADES****FUNCIONÁRIOS****Capital e Interior****Capital e Interior**

Semestre .....	Cr\$ 30,00	Semestre .....	Cr\$ 12,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00

**Exterior****Exterior**

Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

— Exceutadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de encargos quanto à sua aplicação, solicitamos dérm preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Francisco Gallotti (1).

Alencastro Guimarães.

Sylvio Curvo.

Maynard Gómes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Atílio Vivacqua — Relator.

Flinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Reuniões — As quintas-feiras.

**Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas**

1 — Novais Filho — Presidente.

2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

3 — Francisco Gallotti.

4 — Gaspar Velloso.

5 — Coimbra Bueno.

Secretário — Francisco Soares Aranda.

Reuniões — As quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Serviço Público Civil**

Prisco dos Santos — presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Viana.

Calado de Castro.

Mem de Sá.

Mathias Olympio.

Sá Tinoco.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — As quintas-feiras.

**Comissões Especiais****De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasbôas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Argemiro de Figueiredo.  
Othon Mäder.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Julio Leite.

**Deputados**

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.  
Aarão Steinbruch — Relator Geral.  
Paro Dutra.  
Jefferson Aguiar.  
Moura Fernandes.  
Lúcio Costa.  
Silvio Santos.  
Lourival de Almeida.  
Raimundo Brito.

**Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba**

Mathias Olympio — Presidente.  
Domingos Velasco — Vice-Presidente.  
Mendonça Clark — Relator.  
Remy Archer.  
Parcival Barroso.  
Coimbra Bueno.  
Ezequias da Rocha.  
Secretário — José Soares de Oliveira.  
Reuniões — As sextas-feiras, às 20 horas.

**Comissão Mista****Comissão Mista de Reforma Administrativa**

Horácio Lafer — Presidente.  
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.  
Gustavo Capanema — Relator.  
Afonso Arinos — Relator.  
Ari Viana.  
Coimbra Bueno.  
Juracy Magalhães.  
Bernardes Filho.  
Caiado de Castro.  
Remy Archer.  
Lopo Coelho.  
Bíac Pinto.  
Batista Ramos.  
Analdo Cerveira.  
Secretários — Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

**Comissões de Inquérito****De Mudança da Capital**

Coimbra Bueno — Presidente.  
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.  
Atílio Vivacqua — Relator.  
Alberto Pasqualini.  
Lino de Mattos.  
Secretário — Sebastião Velga.  
Reuniões — As quintas-feiras.

**Comissão Mista de Reforma Administrativa****Convenção**

Por determinação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Reforma Administrativa, convidado os Senhores Membros desta Comissão, para se reunirem no dia 19 do corrente, Quarta-feira, às 10,30 na Sala das Lideres, no Palácio Monroe (Senado Federal).

*José da Silva Lisboa  
Secretário*

**Sobre a Mesa para recebimento de emendas**

*Projeto de Lei da Câmara n.º 177, de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957.*

Nos dias: 13, 14 e 15 de setembro.

Anexo 4 — Poder Legislativo —  
Subanexo 4.18 — Ministério das Relações Exteriores.

**Atas das Comissões****Comissão de Constituição e Justiça**

**NONA REUNIÃO REALIZADA EM  
25 DE ABRIL DE 1956  
(EXTRAORDINARIA)**

Aos nove dias do mês de abril de 1956, às 10 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes

os Srs. Cunha Melo, Presidente, Argemiro de Figueiredo, Atílio Vivacqua, Daniel Krieger, Gilberto Marinho, Moura Andrade e Nelson Firmino, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Lima Guimarães, Lourival Fontes e Benedito Valadares deixando de comparecer, com causa justificada os Srs. Lima Guimarães e Nelson Firmino, reune-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Foi lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente depois de abrir os trabalhos e ter passado a presidência ao Sr. Argemiro de Figueiredo, Vice-Presidente leu seu parecer sobre a emenda n.º 1, de autoria do Sr. Flávio Müller, a qual, para melhor apreciação e estudo cingiu em duas partes, e, após considerações sobre o projeto cuja constitucionalidade sustentou, concluiu pela rejeição da emenda quer quanto a sua primeira parte, a que trata da forma de indenização ao Estado de Mato Grosso que só poderia ser por meio de arbitramento ex vi do art. 5.º das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, quer quanto a sua segunda parte a que demonstra sua inopportunidade e conveniência.

Posto em discussão o parecer, o Sr. Moura Andrade com a palavra, se declara contrário ao mesmo por julgar grave anomalia a indenização a um estado pelo desmembramento de parte de seu território e, que incide em vício de inconstitucionalidade a edição de regras a serem observadas pelo estado beneficiário em matéria de seu peculiar interesse. A seu ver, a emenda em estudo portanto, vem ex vi do mesmo vício. Aponta a gritante contradição entre as regras recomendadas pelo artigo 1.º e 3.º do projeto as quais o viciam de inconstitucionalidade. Mas, como o Plenário, apesar do douto parecer do eminentíssimo ex-Senador Aloysio de Carvalho, julgou constitucional a proposição principal, constitucional também deverá ser considerada a proposição acessória consubstanciada na emenda em exame. Assim sendo, dês que o projeto, no entender do Plenário, é constitucional a emenda do Sr. Líder da Maioria também o será, porque ela nada mais faz do que estender ao Estado de Mato Grosso, embora em base arbitrária, o mesmo tratamento dispensado pelo Congresso ao Estado de Pernambuco, e, nesse sentido ofereceu voto em separado.

Continuando a discussão, depois de usarem da palavra os Srs. Nelson Firmino, contrário ao parecer subscrito em totum as razões do Sr. Moura Andrade; o Sr. Gilberto Marinho a favor do parecer acompanhando sem discrepancia o Sr. Relator, e, ainda a favor os Srs. Daniel Krieger e Atílio Vivacqua, os quais, respectivamente, em obediência ao pronunciamento do Plenário, no sentido da constitucionalidade do projeto, não mais lhes cabe arguição de inconstitucionalidade contra a segunda parte da emenda, ofereceram subemenda, quanto a sua primeira parte, corrigindo o defeito jurídico nela apontado no parecer do Sr. Relator.

Encerrada a discussão e submetido a votos o parecer, é ele aprovado em sua primeira parte, a que se refere a inconstitucionalidade da primeira parte da emenda n.º 1, unanimemente, e, em sua segunda parte, a referente a constitucionalidade, inconveniência e inopportunidade da segunda parte da referida emenda, por maioria, vencidos os Srs. Moura Andrade e Nelson Firmino.

Nada mais havendo que tratar, às 12.10 horas, levantou-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 10.ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1956.

As 30 dias do mês de abril de 1956, às 8 horas, na Sala das Comissões

do Senado Federal, presentes os Senhores Cunha Melo, Presidente, Argemiro Figueiredo, Daniel Krieger, Ary Viana, Atílio Vivacqua, Sebastião Archer, Gilberto Marinho, Lourival Fontes e Benedito Valadares deixando de comparecer, com causa justificada os Srs. Lima Guimarães e Nelson Firmino, reune-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Foi lida e aprovada sem reclamações a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente, ao abrir os trabalhos, participa aos seus Pares haver conviado, em nome da Comissão, o Sr. Oliveira Brito, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados, a vir, na qualidade de autor do projeto de lei da Câmara, n.º 63, de 1956, trazer a esta Comissão maiores esclarecimentos sobre a proposição. No entretanto, esse ilustre parlamentar não pôde atender ao convite por ter tido necessidade imperiosa de ausentar-se desta Capital.

A seguir, o Sr. Presidente avoca a indicação n.º 1, de 1955, que "dispõe sobre a constituição de comissão de inquérito para apurar a exata situação de saúde do Sr. João Café Filho e a compatibilidade dele com sua volta ao exercício das atribuições do seu cargo de Presidente da República", o qual, oferece parecer concluindo pela sua inopportunidade pelo que propõe o arquivamento da proposição, parecer que é aprovado e assinado.

Prossseguindo, concede a palavra ao Sr. Daniel Krieger para leitura do seu parecer ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1956, que "Suprime a concessão de medidas liminares nas ações de procedimentos judiciais que liberam bens e mercadorias ou coisas de procedência estrangeira e dá outras providências". O Sr. Relator, após diversas considerações jurídicas sobre o projeto, concilia pela sua aprovação.

Submetido à discussão, o projeto, ficou a mesma adiada em virtude de pedido de "vista" formulado pelo Sr. Atílio Vivacqua que declara devolvê-lo à na próxima reunião da Comissão.

Deferindo o pedido, o Sr. Presidente marca outra reunião extraordinária, para esse fim, hoje mesmo às 16 horas.

Nada mais havendo que tratar, às 10.30 horas, levantou-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 11.ª REUNIÃO REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1956

Aos dois dias do mês de maio de 1956, às 16 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Cunha Melo, Presidente Argemiro de Figueiredo, Benedito Valadares, Daniel Krieger, Ary Viana, Atílio Vivacqua, Sebastião Archer, Gilberto Marinho e Lourival Fontes, deixando de comparecer, com causa justificada os Srs. Lima Guimarães e Nelson Firmino, reune-se a Comissão de Constituição e Justiça, conforme convocação feita pelo Sr. Presidente na última reunião para apreciar o voto do Sr. Atílio Vivacqua sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1956, do qual pediu vista que lhe foi deferida.

Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Com a palavra o Sr. Atílio Vivacqua expõe seu ponto de vista contrário ao projeto e ao parecer do Sr. Relator, nos termos do voto em separado que ofereceu, o qual submetido a discussão e a votos é rejeitado.

Submetido a votos o parecer do Senhor Relator, Senador Daniel Krieger, é o mesmo aprovado e assinado.

Nada mais havendo que tratar, às 17.30 horas, levantou-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

#### Comissão de Redação

##### 46.ª REUNIÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1956

As quinze horas e vinte minutos, do dia onze de setembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo, Ruy Carneiro e Saulo Ramos.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Gaspar Veloso.

Foi lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Saulo Ramos apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1956, que modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

Foi, em seguida, aprovado pela Comissão o parecer do Sr. Ruy Carneiro oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 42, de 1956, que mantém a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 30 de dezembro de 1955, denegou registro ao contrato celebrado a 20 de outubro do mesmo ano, entre a Escola de Educação Física do Exército e a firma Salvador Guedes, para instalação de um refeitório na referida Escola.

Finalmente, a Comissão aprova os pareceres em que o Sr. Argemiro de Figueiredo apresenta:

- a redação para segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências;
- a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário - Superior Tribunal Militar - o crédito especial de Cr\$ 416.712,00 para atender ao pagamento de vencimentos e adicionais, no exercício de 1956, aos advogados de 2.ª entrância da Justiça Militar, Renato Dardéau de Albuquerque e Alfredo Ribeiro, Sacramento;

- a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1956, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Nacional de Construções "Sonaco" Limitada;

- a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 220.000,00 para atender a despesas determinadas pela Lei número 1.512, de 19 de dezembro de 1951, e relativas ao exercício de 1953.

As dezessete horas e dez minutos, esgotada a matéria constante da pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### Comissão de Saúde Pública

##### 8.ª REUNIÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1956

(Extraordinária)

As quinze horas e trinta minutos do dia onze de setembro de mil novecentos e cinqüenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Saúde Pública, sob a presidência do Sr. Senador Sylvio Curvo, achando-se presentes os Srs. Senadores Leônidas Mello, Fausto Cabral e Saulo Ramos.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Pedro Ludovico.

Foi lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente distribui ao Sr. Leônidas Mello, o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1955, que cria o Conselho Nacional de Tubercolose e que volta à Comissão, para esclarecimento da emenda n.º 2-C.

Diz o relator, estar perfeitamente de acordo com o Parecer n.º 723, de 1956, da Comissão de Saúde Pública apresentando, entretanto, uma sub-emenda designando, como 15.º membro do Conselho Nacional de Tubercolose, um representante da Cruz Vermelha Brasileira.

Oferece ainda, uma emenda, reduzindo para dois, o número de médiros escolhidos pelo Presidente da República.

Em discussão é o parecer aprovado pela Comissão.

As quinze horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Nathércia Sá Leitão, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### Ata da 132.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 12 de Setembro de 1956

#### PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLÉS E VÍVALDO LIMA

##### SUMÁRIO

##### PROJETOS DE LEI CHEGADOS DÀ CAMARA DOS DEPUTADOS

##### Projetos de Lei da Câmara

-- n.º 195, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 30.714,90 para resarcir os prejuízos sofridos por oficiais e praças reformados, pensionistas e asilados (na Câmara dos Deputados: 1.190-56);

-- n.º 196, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.127-56), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 para atender ao pagamento da subvenção devida à Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul;

-- n.º 197, de 1956 (da Câmara dos Deputados: 532-55), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 240.000.000,00 em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado;

-- n.º 198, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.453-56), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 2.665 de 6 de dezembro de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1956;

-- n.º 199, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 635-55), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 destinado à construção de uma ponte sobre o Rio Paraná, na Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ligando a rodovia Coronel Ovidio ao Presidente Franco à BR-35

## PROJETO DE LEI APRESENTADO

— Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1956, do Sr. Novaes Filho, que congela preços e dá outras providências.

## REQUERIMENTO DEFERIDO

— n.º 504, de 1956, do Sr. Juracy Magalhães, de informações relativamente a inversões do Banco de Crédito da Amazônia.

## DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Novaes Filho — 1) Considerações em torno do voto presidencial ao art. 22 do projeto de lei que alterou a legislação do imposto de renda. 2) Importação de gêneros alimentícios. 3) Justificação de projeto de lei que congela preços e dá outras providências.

## MATERIAS APRÓVADAS

## Requerimentos

— n.º 505, de 1956, do Sr. Domingos Velasco e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 191, de 1956. (Aprovado)

— n.º 506, de 1956, do Sr. Ruy Carneiro, de dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 33, de 1956. (Aprovado)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 164, de 1956, que modifica o artigo 42 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 4.014, de 13-1-1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11-9-1946. (Aprovado)

## Redações finais.

— Do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 284, de 1955, que concede a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 à Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais. (Aprovada)

— Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e a firma Limpadora Litdo Ltda., para a conservação e limpeza da sede daquela Comissão. (Aprovada)

— Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado para desenpenhar, no Instituto de Química Agrícola, a função de Fotógrafo e Micro-fotógrafo, contrato este que o Tribunal de Contas negou registro em sessão de 21 de outubro de 1955. (Aprovada)

— Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para a construção de uma linha de dutos, em prosseguimento do Pavilhão Mourisco a Copacabana, no Distrito Federal. (Aprovada)

— Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sofer para desempenhar, no Instituto Agronômico do Norte, a função de Assistente da Seção de Entomologia. (Aprovada)

Comparecimento: 42 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS. Aviso do Presidente, em exercício  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Vivendo Lima — Mourão Vieira —  
Cunha Melo — Prisco dos Santos —  
Alvaro Adolfo — Assis Chateaubriand —  
Mathias Olympio — Leonidas Melo —  
Onofre Gomes — Fausto Cabral —  
Reinaldo Fernandes — Rui Carneiro —  
João Aruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales —  
Novaes Filho — Ezequias da Rocha —  
Freitas Cavalcanti — Louival Fontes — Juracy Magalhães — Sé Tinoco — Caído de Castro — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Cesar Verqueiro — Lino de Matos — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Silviano Firmino — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos — Mem de Sá (36).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Costa Pereira, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

## Expediente

Congratulações lhe transcurso do dia 7 de setembro;

Do Encarregado do Negócios da República Popular da Polônia.

Do Governador do Estado de Goiás.

Projeto de Lei da Câmara  
N. 196, de 1956

(N.º 1.127-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 para atender ao pagamento da subvenção devida à Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento, no corrente exercício, da subvenção devida à Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Lei n.º 2.721, de 20 de janeiro de 1956.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara  
N. 197, de 1956

(N.º 532-C-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 240.000.000,00 em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para, oportunamente, ser de Assistência", a que se refere o arquivado a crédito do "Fundo Especial

tigo 31 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara  
N. 198, de 1956

(N.º 1.435, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Retifica, sem ônus, a lei n.º 2.865, de 6 de dezembro de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São feitas as seguintes retificações na lei n.º 2.865, de 6 de dezembro de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956:

Anexo 4 — Poder Executivo.

Subanexo 4.12 — Ministério da Agricultura.

Relação das instituições, de acordo com o disposto no art. 4º § 1º, da lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

2.1.02 — Subvenções ordinárias.

23 — Rio Grande do Sul.

Onde se lê:

Escola Guarani das Missões — S.

Luz Gonzaga — Cr\$ 20.000,00.

Sociedade Agrícola e Pastoril —

Santa Maria — Cr\$ 100.000,00.

Leia-se:

Sociedade Escola Agrícola Nossa Senhora — Guarani das Missões —

São Luiz Gonzaga — Cr\$ 20.000,00.  
Associação Rural (ex-Sociedade Agrícola e Pastoril) — Santa Maria — Cr\$ 100.000,00.

Relação das instituições, de acordo com o art. 4º, § 2º, "in fine", da lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

25 — São Paulo.

Onde se lê:  
União Rural de São Paulo — Cr\$ 400.000,00.

Leia-se:

"UNIR" — União Rural dos Centros de Pequenos Produtores do Estado de São Paulo — Cr\$ 400.000,00.

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

03.02 — Conselho Nacional do Serviço Social.

2.0.01 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.02 — Subvenções ordinárias.

(Relação das subvenções ordinárias)

19 — Goiás.

Onde se lê:

Ginásio dos Padres Franciscanos, de Pires do Rio — Cr\$ 20.000,00.

Leia-se:

Ginásio Sagrado Coração de Jesus — Pires do Rio — Cr\$ 20.000,00.

Subconsignação 2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

(Relação das subvenções extraordinárias)

10 — Goiás.

Onde se lê:

Padres Franciscanos — Educandário de Pires do Rio — Cr\$ 100.000,00.  
Sociedade Civil Escola de Comércio de Ipameri — Cr\$ 50.000,00.

Leia-se:

Ginásio Sagrado Coração de Jesus — Pires do Rio — Cr\$ 100.000,00.

Sociedade Civil Escola Técnica de Comércio de Ipameri — Cr\$ 50.000,00, 23 — Rio Grande do Sul.

Onde se lê:

Associação de Pais de Família — Porto Alegre — Cr\$ 15.000,00.

Colégio Paroquial São João Batista — Vespasiano Corrêa — Guaporé — Cr\$ 45.000,00.

Leia-se:

Associação de Pais de Família de Colégios Católicos — Porto Alegre — Cr\$ 15.000,00.

Colégio Paroquial São João Batista — Vespasiano Corrêa — Guaporé — Cr\$ 45.000,00.

Leia-se:

Associação de Pais de Família de Colégios Católicos — Porto Alegre — Cr\$ 15.000,00.

Colégio Paroquial São João Batista — Vespasiano Corrêa — Guaporé — Cr\$ 45.000,00.

Leia-se:

Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

(Relação das subvenções extraordinárias)

23 — Rio Grande do Sul.

Onde se lê:

Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, mantido pela Congregação de Nossa Senhora, para assistência ao menor — Irajá — Cr\$ 20.000,00.

Instituto de Assistência e Proteção à Infância — Porto Alegre — Cr\$ 40.000,00.

Instituto de Proteção à Infância — Porto Alegre — Cr\$ 20.000,00.

Mitra Arquidiocesana de Porto Alegre, para a Casa do Menor Delinqüente — Cr\$ 245.200,00.

Mitra Arquidiocesana de Porto Alegre, para o Abrigo do Menor Transviado — Viamão — Cr\$ 100.000,00.

Leia-se:

Escola Nossa Senhora do Bom Conselho, mantida pela Congregação de Nossa Senhora, para assistência ao menor — Irajá — Cr\$ 20.000,00.

Instituto de Assistência e Proteção à Infância — Pôrto Alegre — Cr\$ 60.000,00.

Mitra Arquidiocesana de Pôrto Alegre, para a Casa do Menor Delinquente — Cr\$ 345.200,00.

Subanexo 4.19 — Ministério da Saúde.

03.04.02 — Divisão de Orçamento. Verba 2.000 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.02 — Subvenções ordinárias.

(Relação das subvenções ordinárias)

23 — Rio Grande do Sul.

Onde se lê:

Casa de Saúde — Estréla — Cr\$ 50.000,00.

Hospital N. Sra. de Lourdes de Cotiporã — Veranópolis — Cr\$ ... 15.000,00.

Hospital Santa Filomena — Ibiaçá — Lagôa Vermelha — Cr\$ 20.000,00.

Leia-se:

Hospital Estréla — Estréla — Cr\$ 50.000,00.

Hospital Nossa Senhora da Saúde — Cotiporã — Veranópolis — Cr\$ 15.000,00.

Hospital Santa Filomena — Ibiaçá — Sananduva — Cr\$ 20.000,00.

09.04 — Serviço Nacional do Câncer.

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.03 — Subvenções extraordinárias.

7 — Outras entidades.

Onde se lê:

Hospital de Bagé, Pelotas, Santa Maria, Passo Fundo e Cruz Alta (Santa Lucia) — Rio Grande do Sul — Cr\$ 2.000.000,00.

Leia-se:

Hospitais de Bagé, Pelotas, Pôrto Alegre, Passo Fundo e Cruz Alta (Santa Lucia) — sendo Cr\$ ..... 400.000,00 para cada município — Rio Grande do Sul — Cr\$ ..... 2.000.000.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1956.

A Comissão de Finanças.

### Projeto de Lei da Câmara N. 199, de 1956

(N.º 635-B-1955, na Câmara dos Deputados)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, destinado à construção de uma ponte sobre o Rio Paranaí, na Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ligando a rodovia Coronel Oviedo-Presidente Franco à BR-35.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — o crédito especial de ..... Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado à construção de uma ponte sobre o Rio Paranaí, na Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ligando a rodovia Coronel Oviedo-Presidente Franco à BR-35.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

**COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES**

Remy Archer. — Georgino Avelino. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Neves da Rocha. — Ari Viana — (6).

### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, inscrito em primeiro lugar.

### O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, releve-me o Senado o tempo que lhe venho tomando, através de comentários e no encaminhamento de projetos que se ligam ao meu desejo de cooperar, modestamente embora, para o combate, que reputo patriótico e inadiável, à espiral inflacionária.

Hoje, dividirei em três partes o discurso que vou pronunciar:

Remeterei à Mesa mais um projeto do qual farei a justificação dessa tribuna; direi da minha surpresa diante do veto do Sr. Presidente da República a alguns dispositivos referentes a nova tributação, a novos encargos exigidos do contribuinte do imposto de renda; ainda me reportarei ao projeto que apresentei, sobre importação de gêneros alimentícios.

Sr. Presidente, é a seguinte a posição que terei a honra de submeter ao exame e à alta deliberação desta Casa:

### Projeto de Lei do Senado N. 41, de 1956

Art. 1.º Fica proibida a elevação de preços de qualquer utilidade seja qual for sua procedência ou destino.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá execução pelo prazo de um ano, dentro do qual não haverá aumento de tarifa, de salário e de vencimentos".

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação:

Tenho a impressão de que se o Congresso aproveitar os projetos que apresentei, dando-lhes conteúdo ainda mais concertâneo, terá cooperado no combate à inflação e para que a vida financeira e econômica do país vá recuperando seu indispensável equilíbrio.

Por outro lado, o Poder Executivo adota várias medidas no setor creditício, procurando carrear os financiamentos para aplicações reprodutivas. E dentro deste quadro de alívio e estabilidade, em que se procura fortalecer o cruzeiro com melhor poder aquisitivo, reputo aconselhável o congelamento de todos os preços, seja qual for a sua incidência. E é, a meu ver, o remédio heróico que corajosamente devemos experimentar nesta hora.

Gêneros alimentícios, tecidos, medicamentos, matérias primas, artigos outros necessários a todas as atividades do país, ao trabalho, ao desenvolvimento econômico, não devem mais ficar à mercê de altas inesperadas e que o povo e as classes produtoras já não têm condições para receber".

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Ex. permite um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira. — O nobre colega vem encaminhando às Comissões projetos de lei da maior oportunidade que têm merecido consideração, não só minha, mas de toda a Casa. O que agora apresenta traz, realmente, o cunho de necessidade maior. Estou certo de que o

Senado o examinará com a atenção que merece.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, não precisaria eu aspirar a melhor recompensa ao modesto trabalho que hoje trago, além do pronunciamento com que me houve ao trazer de logo apoio à matéria, o eminente Senador Gomes de Oliveira, que sempre se acompanhou, nesta Casa, da mais alta autoridade e do mais reconhecido espírito público.

"O reajusteamento de preços, resultante do último salário mínimo fixado, de um modo geral já foi estabelecido.

As classes média e proletária não podem mais suportar aumentos de preços. E para evitar essas majorações o caminho certo é a compressão de despesas, a parcimônia em todos os gastos, a austeridade, as medidas energicas e oportunas, algumas das quais venho sugerindo nas proposições apresentadas, e muitas outras providências que, estou certo, serão adotadas pelo Congresso e pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1956. — *Novas Filho*.

Sr. Presidente, passo, agora, a estranhar o veto que o honrado Sr. Presidente da República houve por bem apôr a alguns dispositivos referentes ao imposto de renda.

Os Senadores que têm boa memória sabem que examinamos e discutimos, não projeto sobre imposto de renda, mas referente a lucros extraordinários. E o honrado Sr. Ministro da Fazenda nos encaminhou algumas emendas relativas ao imposto de renda, para que houvesse tempo de alcançarem a execução da próxima Lei de Meios, o que não ocorreu se fossem apreciadas quando da votação do projeto sobre o imposto de renda.

Sr. Presidente, os debates que se travaram foram, por vezes, acalorados no seio da Comissão de Finanças. E não se diga que prevalecesse o espírito partidário. Não, Sr. Presidente! Confundiram-se, no mesmo anseio, no mesmo exame alto e sereno, os membros da Minoria e os da Maioria. O Senado adotou várias providências: aumentou consideravelmente o imposto de renda, em várias de suas incidências, de 20 para 28%; prolongou de 5 para 20 anos o prazo de vigência dos 15% adicionais do imposto de renda.

A Comissão de Finanças sobrecregou grandemente os contribuintes brasileiros, para não faltar ao apelo do Ministério da Fazenda, diante do grande deficit que realmente apresentava o Orçamento da República. Foi um trabalho de consciência, de critério, e aos debates, naquela Comissão, estava presente, nos dias de maior movimentação, o eminente Líder da Maioria, o nobre Senador Filinto Müller. Aliás, devo dizer de passagem que S. Ex. sempre se portou com espírito compreensivo, dentro sobretudo de sua vocação de parlamentar, acompanhando pari passu os trabalhos.

Sr. Presidente, como modesto plantador de cana que fala agora ao Senado, tive enséjo e epropôr várias emendas e examinar detalhadamente o assunto. Hoje entretanto, devo estranhar o veto do Sr. Presidente da República a dispositivos que o Senado, no alto sentido de colaboração com o Poder Executivo, introduziu no Projeto de Lucros Extraordinários e que dizem respeito ao imposto de renda. Tais dispositivos foram aprovados nesta Casa, num verdadeiro pacto de cordialidade, o qual não poderia ser ignorado pelo honrado Sr. Ministro da Fazenda, de vez que S. Ex. acompanhou os debates da Comissão de Finanças e do ple-

nário, através de assessores do seu gabinete ministerial.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muita honra.

O Sr. Filinto Müller — Aproveito esta passagem do discurso de V. Ex. para declarar que, realmente, acompanhei com todo o interesse o trabalho da Comissão de Finanças, e pude observar o alto senso e patriotismo com que todos os seus membros colaboraram, no sentido de que o projeto a ser apresentado ao plenário fosse o mais perfeito possível. Testemunhei a dedicação de V. Ex., que todo o Senado conhece e admira, e apoiei conscientemente as emendas apresentadas pelo nobre colega, sobretudo a que eleva os descontos familiares, digamos assim. Quero acrescentar, que o Sr. Ministro da Fazenda não tomou parte no compromisso que assumi, porque S. Ex., depois que a Comissão aceitou a emenda de V. Ex., enviou uma sugestão que seria um meio termo entre o que se desconta hoje e o proposto pelo nobre colega. A Comissão, entretanto, entendeu de apoiar o ponto de vista de V. Ex., mantido pelo plenário do Senado e pela Câmara dos Deputados. Confesso publicamente estar de pleno acordo com aquela majoração, que considero justa e oportuna.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigado a V. Ex.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — A Minoría parlamentar, que V. Ex. integra com sua brilhante inteligência e alto patriotismo, jamais se nega a siender aos assuntos de interesse público. Se a administração não é bem conduzida pelos atuais dirigentes do país, evidentemente o povo só tem que se queixar do próprio Governo, e não do parlamento.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pelo oportuno aparte de V. Ex. que tanto honra, nesta Casa, as tradições e inteligência da Bahia, e com seu caráter e sua decisão nos debates, integra a Minoría parlamentar do Senado da República.

Sr. Presidente, pleno de melancolia abro, agora, um parágrafo no meu discurso, para lamentar que a opinião, os pontos de vista e os compromissos aqui assumidos com a Minoría pelo honrado e brillante Líder da Maioria não tivessem obtido a solidariedade e a chancela do honrado Sr. Ministro da Fazenda. Confesso a V. Ex. — quando a Minoría no Senado deu todo o apoio àquelas exageradas contribuições que se exigiram para debelar o deficit orçamentário, estava certíssimo de que o nobre e honrado Líder, com seu sentimento, refletia a vontade e o desejo do Governo da República.

Diantre, porém, da declaração do honrado Senador Filinto Müller, veifico que me equivoquei.

Numa hora tremenda de dificuldade para os lares de recursos limitados, o Senado, através da minha emenda, elevou as deduções familiares, a da esposa para cinqüenta mil cruzeiros, e a dos filhos para trinta mil cruzeiros. O eminente Chefe da Nação acaba de vetar esse dispositivo, e o vetou, Sr. Presidente, — agora invoco as luzes, a clarividência e a cultura dos grandes constitucionalistas desta Casa — inconstitucionalmente. Se examinarmos, com atenção o Art. 7º da nossa Carta Política, logo verificaremos que aquele dispositivo não era constitucional nem contrário aos interesses nacionais.

Foi um veto clamoroso, um veto de fogo sobre a probreza, as necessidades, em fim, as dificuldades imensas com que se defrontam, nesta hora inflacionária, os milhares de lares de brasileiros de recursos limitados. Assim, faço, de logo, um apelo à sensibilidade dos Senhores Senadores,

sobretudo, à sua coerência, para que, na apreciação desse voto, mantenham, com a altivez digna desta Casa, o mesmo ponto de vista, a mesma convicção com que votaram tão nobremente as deduções, conferidas às famílias pobres do Brasil.

Não me vou referir a todos os dispositivos vetados — mesmo porque, na minha idade, a memória já não nos acode para apreciações tão minuciosas, — mas à emenda de autoria do eminentíssimo Senador Attilio Vivacqua, uma das mais altas figuras da Maioría parlamentar desta Casa, que se transformou em artigo. Tratava ela da prescrição, dentro de cinco anos, de certas ressalvas do Imposto de renda à liquidez dos tributos pagos por altos ou medianos contribuintes.

O Sr. Presidente da República também houve por bem vetar esse dispositivo, e não lhe vou fazer a defesa, porque seu autor não precisa de ajuda. É o nobre Senador Attilio Vivacqua, em quem todos reconhecemos, e proclamamos, uma das mais agudas inteligências e um dos espíritos mais penetrantes desta Casa. Dei meu voto à emenda Vivacqua conscientemente, pois entendo que devemos dar todas as facilidades, entregar todos os recursos ao Fisco, a fim de que desempenhe rigorosamente seus deveres. Não devemos, contudo, deixar os contribuintes entregues à negligência ou à má vontade do Fisco.

Sr. Presidente, cinco anos para que a Divisão do Imposto de Renda diga se há qualquer coisa a reclamar, neste ou naquele caso, que mereceu sua meditação ou estudo, parece-me tempo demais. Na prática, vemos muito chefe de família falecer, e os inventários não se processam porque o Imposto de Renda, com um simples bilhete, interrompe seu andamento. Ficam os órfãos e as viúvas à espera de que o Imposto de Renda se digne de examinar o processado e declarar se, suas desconfianças tinham ou não procedência.

Dei meu voto à emenda Attilio Vivacqua porque a reputo salutar, criteriosa e porque ela dá meios para os exames do Fisco, mas não deixa os interesses dos contribuintes entregues ao livre arbítrio do poder fiscal.

Sr. Presidente, peço ao Senado e à Câmara dos Deputados examinem, devidamente os vetos do Sr. Presidente da República a dispositivos introduzidos na Lei de Lucros Extraordinários por esta Casa, sob perfeita unidade de vistas de todos os Partidos que aqui têm representação, num pacto, como já disse, da mais cordialidade.

Passo agora, Sr. Presidente, ao terceiro item do meu discurso de hoje. Não se assustem os meus parágrafos, porque procurarei ser breve.

O Sr. Filinto Müller — Estamos ouvindo com muito prazer.

O SR. NOVAIS FILHO — Muito obrigado a gentileza de V. Exa.

O projeto de minha autoria, restringindo a importação de certos gêneros alimentícios, perfeitamente dispensáveis, sobretudo na hora de crise aguda que o Brasil está vivendo — pois, são alimentos de alto coturno, que não se destinam ao povo e sim às classes mais afortunadas — repercutiu em todos os recantos do País. Até na Assembleia do grande Estado de Minas Gerais o Sr. Deputado Valdomiro Lobo e outros seus eminentes pares requereram aquela Casa legislativa solicitar o apoio dos líderes de todas as bancadas e Partidos para sua aprovação.

Tenho escutado, entre tanto, felizmente de poucas vozes, restrições a esse projeto, sob a invocação dos convênios assinados.

Sr. Presidente, não há convênio que prevaleça quando motivos fortuitos surgem, quando sobrevêm cri-

ses agudas, como esta que sacode o Brasil inteiro e que demonstra não estarmos mais em regime de saídos orçamentários nem de reservas de divisas, para nos darmos ao luxo da importação de tantas coisas desnecessárias.

O orçamento público é como o privado; só se deve comprar aquilo que se pode. Quando a receita cai, todos ficam obrigados às mais profundas restrições da despesa. Assim, não pode subsistir esse argumento de convênios, tão do agrado de poderosas firmas importadoras, que enriquecem a custa do sacrifício da economia nacional. Não pode ele derrogar essas restrições à importações inuteis, de coisas sem sentido diante da inflação, de quinquilharias que sobrecregam a nossa balança importadora sem nenhum resultado prático para os brasileiros; mormente quando vemos o Governo, num simples ato, desfazer todos os compromissos assumidos pelo nosso País com os Estados Unidos, no que diz respeito a materiais atômicos. Tudo desapareceu como por encanto; não houve convênio que tivesse de pe.

No caso, Sr. Presidente, não se diga que esses contratos estavam firmados com países de balança deficitária em relação a nós, onde muito compramos e que nada nos adquirem, porque se tratava de nação amiga e aliada, como os Estados Unidos da América do Norte.

Abro um parentese para declarar, ao povo brasileiro, que precisa ser informado, por todas as fontes, sobre as suas relações comerciais no exterior, que os Estados Unidos, são o maior e melhor fregues do Brasil; compram-nos quase 50%, portanto a metade, de toda a produção nacional, e pagam em dólar, moeda sonante. Não há, hoje, quem queira negócios a não ser na área do dólar. Não se diga que os Estados Unidos nos compram artigos essenciais, de primeira necessidade, como os de alimentação; compram muito do café, que é uma regalia, um licor apreciado pelo norte-americano, gênero alimentício que o povo pode dispensar sem malefício para as suas condições de saúde. Nesse intercâmbio com aquele País atinge, mais de seiscentos milhões de dólares quase a metade da nossa exportação. Este ano, acredo, os Estados Unidos compraram ao Brasil, talvez, mais de setecentos milhões de dólares.

E é preciso dizer-se ao povo que, o Brasil, país de grande extensão territorial, cujas condições de comunicações e transportes não podem ser perdidas de vista pelo Governo, pelos líderes e pelos homens de atuação, precisa, sobretudo, adquirir navios, aviões, locomotivas, vagões, pequenas embarcações para o tráfego dos seus rios, caminhões, tratores e uma série imensa de máquinas indispensáveis à sua vida econômica. Como comprariam tudo isso se não dispusessemos do mercado consumidor norte-americano para a colocação do nosso café que é, pelo volume — digamos francamente — o único carregador de divisas para o Brasil? Se arranjamos alguma divisa com o cacau e com sobras de algodão, se colocarmos lá fora qualquer outro produto, é tão limitado seu número, que desaparece dentro do grande mercado de divisas que oferece o café.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com muito prazer ouço V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Desejava acrescentar apenas, ao discurso de V. Exa., como adminículo, que os Estados Unidos, além de tudo, não nos cobram um cent de imposto aduaneiro ou qualquer outra tarifa para a importação do café.

O SR. NOVAIS FILHO — O nobre Senador Mem de Sá, uma das

figuras mais notáveis desta Casa ... O Sr. Mem de Sá — Bondade de V. Exa.

O SR. NOVAIS FILHO — ... lembraram-me aspecto que poderia, realmente, não aflojar a minha memória. Os Estados Unidos, além de comprar a metade da produção brasileira, ou seja o café, ainda não fazem recorrer sobre esse produto essencial da nossa balança exportadora, como disse o nobre Senador Mem de Sá, tarifas aduaneiras, enquanto na França, na velha França, cheia de beleza, do fulgor do talento e da cultura, o café brasileiro não mais pode entrar, tão pesados são os ônus alfandegários que o seu governo impõe ao principal produto exportável do nosso país.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — É preciso que o povo, os jornalistas, sobretudo, homens de inteligência aberta à percepção dos problemas nacionais, não percam vista esse grande fato: os Estados Unidos, nosso melhor e maior freguês, país que nos enche o bolso de dinheiro, comprando-nos o café mais de seiscentos milhões de dólares, apenas nos vende trezentos milhões. Deixa-nos, portanto, um saldo, todos os anos superior a esta cifra, saldo que não utilizamos na compra de máquinas e instrumentos de trabalho para espalharmos pelo Brasil em fora mas na importação de bugigangas, queijos, manteigas, uísques e vinhos finos, champanhe francês, caviar russo, tornando ainda mais precária a nossa balança comercial.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com muito prazer.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Não me parece certo entender-se — e, creio, não é este o pensamento de V. Ex.ª — que os Estados Unidos nos fazem favor, dando-nos o montante de dólares a que se refere o nobre colega, proporcionando-nos saldo na nossa balança comercial. Lamentável é que o nosso espírito de frivolidade nos leve a consumir esse saldo — que, repito, não é um favor dos americanos — em coisas de somenos importância.

O SR. NOVAIS FILHO — Respondo a V. Ex.ª imediatamente. Não a esta a moinha impressão. Os Estados Unidos, entretanto, poderiam impôr, nos seus convênios comerciais com o Brasil, condições impiedosas, de modo a que o seu mercado exportador consumisse quase todos os dólares por nós obtidos através das nossas exportações. Assim procedem vários países europeus, que nos remetem coisas absolutamente inúteis, para comprar meia dúzia de produtos brasileiros. Não quero descer a detalhes. Só o farei se necessário. O bom tom e a boa educação do pernambucano não que permitem que, da tribuna do Parlamento, cite o nome de países, cujas balanças comerciais são deficitárias para com o Brasil, países com os quais temos tanto cuidado, tanta atenção e tanto carinho nos célebres convênios.

Desejo, apenas, mostrar que, se denunciar convênios com qualquer país, que nos vende muito e compra quase nada, é um desprazer, denunciar acordo celebrado com a nosso maior importador, e grande fornecedor de divisas — digo-o sem sentido de crítica — é fazer milagre.

Não me proponho, Sr. Presidente, ao exame da matéria, pois não a estudei minuciosamente. Nada conheço de concreto e detalhado sobre a política de materiais atômicos, e jamais cometerei a audácia de opinar sobre assunto do qual não estivesse bem capacitado. Sublinho, entretanto, o tratamento desigual, dispensado ao país vizinho, em contraste com o culado na denúncia de convênios comerciais com países, que vêm aqui sugar o suor brasileiro, e a rapidez com que se anulam contratos com o maior consumidor da produção nacional.

Concedo, agora, licença ao nobre senador Ruy Carneiro para o aparte que no pediu.

O SR. RUY CARNEIRO — Já agora a minha intervenção perdeu um pouco de oportunidade, que seria na ocasião em que o nobre colega citou inúmeros produtos exportáveis. Como V. Ex.ª é homem do Nordeste e constantemente focaliza assuntos tão interessantes para o Parlamento e a vida nacional, peço não se esquecer também do agave, que é, hoje, o segundo produto de exportação do Estado da Paraíba. Quase toda nossa produção é exportada para os Estados Unidos.

O SR. NOVAIS FILHO — Ouviu o Senado o depoimento do nobre Senador Ruy Carneiro de que o seu Estado, a Paraíba, pequeno em território, porém grande em ações construtivas, tem no mercado norte-americano o escoadouro para toda a sua produção de císal.

Sobre este assunto, Sr. Presidente, falo com grande autoridade e isenção de ânimo, porque não sou nem tupiniquim, nem "entreguista", sou dos Guararapes, da terra que sabe expulsar o estrangeiro do território nacional.

O SR. MEM DE SÁ — Muito bem!

O SR. NOVAIS FILHO — Há, no Brasil, entretanto, certa corrente que, quando cria prevenções, quando procura cavar incompatibilidades entre o povo brasileiro e o norte-americano, tem o sentido oculto de criar dificuldades à nação que lidera o mundo democrático e, através desses entraves, trazer benefícios a outra grande nação que comanda o mundo da opressão e da tirania.

Estas coisas, Sr. Presidente precisam ser ditas, para que o povo brasileiro não veja apenas o lado antipático da questão, mas lhe observe os diferentes aspectos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Dá licença para um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com muito prazer ouvirei o nobre colega.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Estou ouvindo com grande e particular atenção o discurso de V. Exa., nutritivo, como sempre, de sólido bom-senso. Fala V. Exa. com bravura eloquência, dando ao público que o ouve a impressão de um celerado da palavra. O fundo do seu raciocínio, as razões dos seus argumentos são o que pode haver de mais firme e concreto. Em primeiro lugar, V. Exa. acaba de dizer uma grande verdade: devemos vender a quem nos compra. Há quatro anos, o maior Líder Trabalhista americano, vendo que passavam a comprar da Europa larga quantidade e deixarmos de comprar nos Estados Unidos, levantou a tese de que a Nação americana deveria obrigar o Brasil e os demais países que recebiam a maior quantidade de divisas do seu comércio internacional a esgotar esses recursos dentro dos Estados Unidos; e não utilizar divisas americanas na Europa. Quanto aos minérios atômicos, vivemos, no Brasil, dentro da ilusão de que somos os proprietários únicos de todas as riquezas de que a precisa a humanidade. Os Estados Unidos não necessitam mais, de maneira alguma, de uma só grama de qualquer material atômico do Brasil. Já têm demais. No caso atual, houve apenas um ato de desprazer, de desleigância do Brasil, denunciando um acordo com seu aliado, o país amigo, que acabava de fazer uma série de empréstimos. Nem sequer demos prévio conhecimento ao embassador ou ao Ministro das Relações Exteriores nos Estados Unidos. Este foi o grande e desastroso negócio; um desastre diplomático, não económico.

Saiu V. Exa. que, neste ano, só de Catanga, no Congo Belga e da África do Sul, já passaram por diante da costa do Brasil cerca de setenta mil toneladas de urônio e de urânia, que constituem mercadorias do comércio livre da África do Sul e da Bélgica. Precisamos trazer esses fatos ao conhecimento dos brasileiros, pois a

nossa política, a esse respeito está tendo uma política de aldeões.

O SR. NOVAES FILHO — Agrado a contribuição do nobre Senador Assis Chateaubriand.

Sr. Presidente, por me ter, aos últimos tempos, dedicado ao exame dos diferentes aspectos das questões econômicas do Brasil, cheguei, com o meu raciocínio, a esta conclusão: não podemos voltar as costas, cometendo indeleidades, àqueles que cooperam para a nossa riqueza, através de grandes e fracos mercados, sem sequer gravar os nossos produtos com as célebres tarifas alfandegárias.

Quando assim me refiro, também o faço pela experiência que recolhi como Prefeito de Recife. E' depoimento que devo dar como preito de justiça à minha pátria.

Durante a guerra, verifiquei a delicadeza, a atenção, os cuidados especiais que as Forças Norte Americanas, aquarteladas na minha histórica e formosa cidade, dispensavam em todos os instantes às autoridades brasileiras.

Sr. Presidente, essa delicadeza chegava a tal ponto que, certa ocasião, o Almirante Ingraham procurou-me, em meu Gabinete de Prefeito, no velho casarão da Rua Aurora, para perguntar se havia inconveniente na instalação de um bar em determinada rua, destinado ao atendimento dos seus comandados.

Procurava-me, de outra feita, com seu Chefe do Estado Maior, para apresentar-lhe a mim, Prefeito do Recife, todas as escusas por ter-me deparado, nos corredores do Grande Hotel, à saída de uma recepção com dois marinheiros americanos que já não se podiam equilibrar com o peso da cachaça pernambucana. (*Risos*). Tal atitude pareceu-me a mais interessante.

Pedir-me desculpas por que, Sr. Almirante? — respondi-lhe. Rapazes tão novos, quando chegam em terra, expandem-se e exageraram um pouco. Não houve incomodo nenhum para o Prefeito da cidade, no encontro, num corredor de hotel, com dois meninos que mal conseguem suportar o peso da velha cachaça pernambucana.

Sr. Presidente, entro nestes momentos para demonstrar o respeito, a harmonia e cordialidade que as Forças da maior Nação do continente expressavam e de que davam provas diárias a um país belicosamente fraco como o nosso.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Exa., com a altitude de velho pernambucano, não admitiria outra atitude, ainda em se tratando da Nação mais forte.

Este país, pequeno, fraco, estará sempre de pé, para repelir qualquer desorteza, mesmo partida do povo mais forte e mais autoritário.

O SR. NOVAES FILHO — Estou feliz com o aparte de V. Exa., que vem ao encontro de meus argumentos.

Nunca foi necessário que as autoridades pernambucanas erguessem a voz para fazer qualquer restrição à conduta ou às atitudes da maior potência do mundo, — que atracava no cais do Recife poderosos encourados, com guarnições de mais de três mil homens, — tal a maneira exemplar, cordialíssima, respeitosa e hierárquica com que as autoridades americanas sempre se comportaram.

Imaginei VV. Exas. que tornavam, que constrangimento, que profundas dificuldades representaria para nós, autoridades pernambucanas, o chamar, naquele hora, a atenção dos detentores do poder da América do Norte, pelo cometimento de qualquer ato menos cordial ou de certo modo desrespeitoso, em nossas cidades.

Era justamente a este ponto que eu queria chegar, para revelar as razões por que aprecio a grande nação americana, cujas relações com o Brasil têm raízes nas fontes históricas da

humanidade, pois não é segredo para ninguém a velha estima, a amizade que nunca se partiu entre o querido Portugal e a grande Inglaterra. Nas duas últimas guerras, Portugal não sofreu nenhuma pressão, não lhe foi imposto nenhum ato indigno por parte do grande país seu aliado, que é a Grã-Bretanha.

De modo que nós, descendentes de portugueses, e os norte-americanos, descendentes de ingleses, encontramos, nas profundezas, nas raízes da história dos dois povos europeus, motivos para sermos, hoje, os mesmos amigos que eles foram ontem e serão sempre.

O Sr. Domingos Velasco — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo prazer concedo-o a V. Exa.

O Sr. Domingos Velasco — Compreende V. Exa. que, quando fala ao Senado, é sempre com encantamento que o ouço.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado a V. Exa.

Eu queria, apenas, situar a seguinte questão: ninguém, neste país nem mesmo os mais exaltados nacionalistas, tem, no coração ou no espírito, qualquer oposição aos Estados Unidos. E quando dizemos Estados Unidos, imaginamos que seja o seu Governo, que sejam as suas liberdades democráticas, as suas instituições republicanas e, sobretudo, a capacidade do povo americano de construir aquela maravilhosa nação, que V. Exa. conhece mais do que eu. Mas, quando nós, nacionalistas brasileiros, nos opomos a certas pretensões vulgarmente denominadas pretensões americanas, estamos nos referindo a determinado setor da vida daquela nação, isto é, aos trusts, que, como sabe V. Exa., graças a ação magnífica do Presidente Theodore Roosevelt, foram combatidos tenuemente — vomo ainda hoje o são — dentro daquele país, com apoio completo do seu povo.

Aos trusts nos referimos, acentuo bem, e não ao povo americano, não ao Governo dos Estados Unidos, senão quando a serviço deles, como se diz do Partido Republicano, que estaria servindo a Wall Street. Nem se combatem as magníficas organizações operárias daquela país, nem sua excelentes instituições democráticas; a estas todos estamos ligados de coração e espírito. Agora tanto ou mais do que o norte-americano, porque sofremos na própria carne, lutamos contra os "trusts", dentro dos Estados Unidos, onde, aliás, já são combatidos pela Lei americana, e fora daquela nação, pela ação patriótica do povo de cada país. Cumpre distinguir, portanto, a questão.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) Comunico ao nobre orador que está por terminar a hora do expediente.

O SR. DOMINGOS VELASCO — (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.ª consulte a Casa sobre se concede a prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre representante de Pernambuco possa terminar seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — A Casa acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Domingos Velasco.

Queiram permanecer sentados os Srs. Senadores que o aprovam. — (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, estou muito grato ao Plenário e, muito especialmente, ao nobre colega a meu velho mestre de técnica parlamentar, Senador Domingos Velasco, pela prorrogação da hora do expediente para que eu conclua meu discurso.

Allás, já o terminava, apenas, di-  
rei que a expressão empregada pelo nobre e queridíssimo companheiro representante de Goiás, "cumpre distinguir" não traz o meu endereço. Se S. Ex.ª é nacionalista, eu também,

em questão de nacionalismo, não tenho de quem aprender: sou homem dos Guararapes.

Sr. Presidente, não me referi às organizações comerciais maléficas da Norte América; detive-me apenas, no campo essencial das importações e exportações mostrando os deveres que devemos ter para com os países que muito nos compram e pouco nos vendem, à indiferença que devemos ter pelos convênios com nações que muito vendem ao Brasil e quase nada lhe compram.

Abro, entretanto, exceção para os grandes países europeus, cuja balanças comerciais são sempre favoráveis aos interesses brasileiros e, igualmente, dois centros magníficos, onde nos aparelhamos para o engrandecimento e progresso da nossa economia, através da aquisição instrumento de trabalho, de industrialização e da técnica: a Inglaterra e a Alemanha.

Sr. Presidente, julgo haver colocado a questão pertinente ao meu projeto restrinjindo a importação de gêneros alimentícios, dentro de quadros reais, sem pecar por qualquer excesso de agrado ou de agressividade. Peço nesta oportunidade ao Senado que o examine com a gravidade que lhe é peculiar e com o seu alto patriotismo. E' meu intuito restringir a importação de bugigangas e quinquilharias, nesta hora de crise profunda que estamos vivendo e que poderá ter de funestas consequências para a própria nacionalidade.

Que o examine com o mesmo espírito de acolhimento que veni recebendo de todas as classes do Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Novaes Filho, o Sr. Apolônio Sales deixou a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Vivildo Lima, reassumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE:

Tendo sido distribuídos, hoje, os avisos do Orçamento da União para o próximo exercício financeiro, referentes ao Subanexo 4.18 — Ministério das Relações Exteriores, terá início na próxima sessão o prazo para apresentação de emendas ao mesmo perante a Mesa. (Pausa).

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Juracy Magalhães.

E' lido e deferido o seguinte:

Requerimento n. 504, de 1956

Requeiro de acordo com o art. 122, letra e do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes informações, tendo em vista o comunicado à imprensa do Banco de Crédito da Amazonia:

1 — Com referência à contabilidade realizada pelo Banco em 9 de julho de 1956;

a) o nome das firmas concorrentes;

b) capital registrado de cada uma;

c) provas de idoneidade apresentadas pelos concorrentes;

d) informações bancárias dos mesmos;

e) se as propostas apresentadas atenderam rigorosamente às condições exigidas no referido edital;

f) se o Banco publicou no "Diário Oficial" o resultado, as propostas e a Ata dos trabalhos;

g) se o Banco assinou contrato com a firma vencedora;

h) se a firma vencedora está autorizada pelo governo brasileiro a operar no país;

i) inteiro teor do parecer do Consultor Jurídico do Banco mencionado no comunicado.

2 — Qual o montante das inversões do Banco em suas operações de crédito e financiamento, de novembro de 1955 a agosto de 1956, discriminando:

a) total dos financiamento na região Amazônica, aos produtores, et-

plicando as cifras destinadas a borracha, juta, pecuária, pimenta do reino.

b) Idem nas agências do Maranhão, Rio de Janeiro, São Paulo, Cuiabá e Porto Alegre, discriminando por agência os totais destinados as indústrias de borracha, outras indústrias, comércio e particulares, concedidos a qualquer título, quer sob forma de empréstimos, letres de cambio, notas promissórias, etc.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1956. — Juracy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE:  
Sobre a mesa requerimento de urgência.

E' lido o seguinte:

Requerimento n. 505, de 1956

Nos termos do art. 156, § 3º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 191, de 1956, que dispõe sobre a mudança da Capital da República.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1956 — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Prisco dos Santos — Cesar Vergueiro — Filinto Müller — Daniel Krieger — Alves Guimarães — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:  
O requerimento que acaba de ser lido será votado depois da ordem do dia.

Chegou à Mesa e vai ser lido um parecer.

E' lido o seguinte:

Parecer n. 866, de 1956

Da Comissão de Relações Exteriores — sobre o Requerimento n.º 191, em que o Senador Mourão Vieira solicita autorização para tomar parte na Delegação Brasileira à posse do Presidente da República de El Salvador.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

Nos termos do art. 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno, o Senador Mourão Vieira requer autorização para participar da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República de El Salvador.

Favorável ao requerimento, somos pela aprovação do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 33 DE 1956

Art. 1º E' o Senador Mourão Vieira autorizado a participar da Delegação do Governo Brasileiro à posse do Presidente da República de El Salvador:

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1956 — Georgino Avelino, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Mourão Andrade — Gomes de Oliveira — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:  
O parecer que acaba de ser lido propõe, em conclusão, projeto de resolução que está dispensado de apoiamento e para o qual o nobre Senador Ruy Carneiro pede dispensa de interstício, segundo requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e apoiado o seguinte:

Requerimento n. 506, de 1956

Nos termos do art. 122, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 33, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12-9-56. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:  
De conformidade com o voto do Plenário, o Projeto de Resolução n.º

mero 33, de 1956, será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 284 de 1955, que concedeu a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 à Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 846, de 1956).

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

*...Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 284, de 1955 que concede a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 à Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais.*

Ao projeto (Substitutivo).

Substitua-se o projeto pelo seguinte

"Art. 1º E' concedida a inclusão da Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 17 da Lei número 1.254, de 4 de dezembro de 1950 com a subvenção anual de Cr\$ ... 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil cruzeiros) entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, a que se refere o artigo 16, da citada lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

#### O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Câmara dos Deputados. Designo o nobre Senador Atilio Vivacqua para acompanhar, naquela Casa, a discussão da emenda do Senado.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado, entre a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e a firma Limpadora Lido Ltda., para a conservação e limpeza da sede daquela Comissão (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 847, de 1956).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação: *Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24 de 1956, que aprova o termo do contrato celebrado entre a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e a firma Limpadora Lido Ltda.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou no término do art. 77,

§ 1º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º E' aprovado o termo do ato celebrado a 17 de fevereiro de 1955, entre a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e a firma Limpadora Lido Ltda., para a conservação e limpeza da sede da referida Comissão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 28, de 1956, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado, para desempenhar, no Instituto de Química Agrícola, a função de Fotógrafo e Micro-fotógrafo, contrato este que o Tribunal de Contas negou registro em sessão de 21 de outubro de 1955 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 848, de 1956).

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sefer para desempenhar, no Instituto Agro-nômico do Norte, a função de Assistente da Seção de Entomologia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 850, de 1956).*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N. — 1956

Art. 1º E' aprovado o termo do contrato celebrado a 26 de agosto de 1955, entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado para desempenho, no Instituto de Química Agrícola, da função de fotógrafo e micro-fotógrafo, contrato cujo registro fôr negado pelo Tribunal de Contas, em sessão realizada a 21 de outubro do mesmo ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 39, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas de negociação ao registro do ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia, Limitada, para a construção de uma linha de dutos, em prosseguimento do Pavilhão Mourisco a Copacabana, no Distrito Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 849, de 1956).

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

*Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24 de 1956, que aprova o termo do contrato celebrado entre a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e a firma Limpadora Lido Limitada.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou no término do art. 77,

§ 1º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas de negociação ao registro do ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Limitada.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N. — 1956

Art. 1º E' aprovado o ato por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 4 de fevereiro de 1955, negou registro ao termo de ajuste celebrado a 9 de outubro de 1950, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia, Ltda., para construção de uma linha de dutos — em prosseguimento — do Pavilhão Mourisco a Copacabana, no Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 41, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas de negociação ao registro de termo aditivo ao contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sefer para desempenhar, no Instituto Agro-nômico do Norte, a função de Assistente da Seção de Entomologia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 850, de 1956).

O SR. PRESIDENTE: Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas de negociação ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sefer.*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

N. — 1956

Art. 1º E' aprovado o ato por que o Tribunal de Contas em sessão realizada a 9 de setembro de 1955, negou registro ao termo de 22 de julho do mesmo ano, aditivo ao contrato celebrado a 23 de setembro de 1954, entre a União Federal e Elias Sefer, para desempenhar, no Instituto Agro-nômico do Norte, a função de Assistente da Seção de Entomologia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1954, que modifica o art. 1º do Decreto-lei n.º 12.299, de 22-4-1943, que regulamentou o artigo 29 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941, referente à concessão de aborto às famílias numerosas; tendo Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, sob números 980, de 1955, favorável ao Projeto e 801, de 1956, favorável às emendas das Comissões de Serviço Público Civil (1-C) e de Finanças (2-C); Legislação Social, sob números 981, de 1955, favorável ao Projeto e 802, de 1956, contrário à Emenda n. 1-C e favorável à de n. 2-C; Serviço Público Civil, sob n.º 982, de 1955, favorável ao Projeto com a emenda que oferece de n. 1-C; e Finanças, sob número 983, de 1955, favorável ao Projeto, contrário à Emenda n. 1-C e oferecendo a de n. 2-C.

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa uma emenda que vai ser lida.

E' lida e apoiada a seguinte:

#### EMENDA N. 3

Ao Projeto de Lei da Câmara número 156, de 1954.

1) — Art. 1º — Onde se diz: «O art. 1º do Decreto-lei n.º 12.299, de 22 de abril de 1943».

Diga-se: «O art. 29, do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941».

2) — Consequentemente, substitua-se a emenda pela seguinte:

#### Justificação

Destina-se a presente emenda a sanar erro de técnica legislativa existente no projeto.

Efetivamente, pretendendo este aumentar o abono familiar destinado aos chefes de famílias numerosas, em vez de fazer alterando a lei que institui esse abono (Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941) o faz modificando o Decreto do Executivo que regulamentou o art. 29 desse diploma legal. E, assim, se a proposição fosse aprovada como veio da casa de origem e se convertesse em lei, teríamos uma lei modificando um regulamento.

Para impedir que se consagre esse defeito é que tomamos a iniciativa de formular a presente emenda, atendendo, aliás, aos objetivos visados quando, em 30 de agosto do ano passado, formulámos o Requerimento n.º 392-55, que o plenário aprovou na mesma data.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1956. — Cunha Mello.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa). Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. — (Pausa).

Encerrada.

O projeto, com a emenda, volta as Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1956, que modifica o artigo 42 e seu parágrafo único do Decreto-lei número 4.014, de 13-1-1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11 de setembro de 1946 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na Sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Atilio Vivacqua);

tendo Pareceres favoráveis (números 784, 785 e 865, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, Economia e de Legislação Social.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 168, de 1956

(N.º 4.714-D-1954, na Câmara dos Deputados).

*Mouifica o art. 42 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.832, de 11 de setembro de 1946.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 42 e seu parágrafo único do Decreto-lei número 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo Decreto-lei número 9.832, de 11 de setembro de 1946, passarão a ter a redação seguinte:

"Art. 42. As comissões que competirem aos despachantes aduaneiros, nos despachos de importação, trânsito, reexportação, baldeação e reembalque de mercadorias estrangeiras e as de exportação para o exterior, serão recolhidas às repartições competentes; e, nos demais casos, aos respectivos Sindicatos pelos despachantes aduaneiros, observadas as tabelas a seguir:

#### Tabela "A"

Comissões que competem aos despachantes aduaneiros pelos despachos de importação; trânsito, reexportação, baldeação e reembalque de mercadorias estrangeiras, inclusive sob o regime de portarias e requisições:

Pelo valor constante das faturas comercial ou consular, incluídas as despesas e sobretaxas — 1 1/2%.

*Nota:* — Nenhuma comissão poderá exceder a Cr\$ 5.000,00, nem ser inferior a Cr\$ 100,00.

#### Tabela "B"

Comissões que competem aos despachantes aduaneiros pelos despachos de exportação para o exterior:

Pelo valor constante da fatura comercial ou contrato de venda de câmbio — 1/2%.

*Nota:* — Nenhuma comissão poderá exceder a Cr\$ 1.000,00, nem ser inferior a Cr\$ 100,00.

Por despachos de moedas, dinheiro, títulos de crédito, pedras e metais preciosos — por volume — Cr\$ 50,00.

*Observação:* — O despachante obriga-se a executar todo o expediente relacionado com o despacho, sem contudo interferir em atividades privativas de outros profissionais.

#### Tabela "C"

Comissões que competem aos despachantes aduaneiros pelos despachos de reembalque e trânsito

de mercadorias estrangeiras para o território nacional:

Por marca de volume constante do despacho:

Até 100 volumes — Cr\$ 100,00.

Por dezena ou fração de volumes excedentes — Cr\$ 20,00.

#### Tabela "D"

Comissões que competem aos despachantes aduaneiros pelos despachos de exportação por cabotagem:

Por conhecimento até 50 volumes — Cr\$ 30,00.

De mais de 50, até 100 volumes — Cr\$ 40,00.

De mais de 100 volumes — Cr\$ 50,00.

*Observação:* — O despachante obriga-se a executar todo o expediente relacionado com o despacho, inclusive a organização dos conhecimentos, sem contudo interferir em atividades privativas de outros profissionais.

#### Tabela "E"

Comissões que competem aos despachantes aduaneiros pela importação por cabotagem:

Por marca ou contra marca de volume:

Até o valor de Cr\$ 1.000,00, pela fatura comercial — Cr\$ 20,00.

Sobre o excedente de Cr\$ ..... 1.000,00, por mil cruzeiros ou fração, pela fatura comercial — Cr\$ 5,00.

*Nota:* — Nenhuma comissão será superior a Cr\$ 200,00.

*Observação:* — Para os demais serviços de natureza técnico-aduaneira ou fiscal, não especificados nas tabelas acima, os horários acertados entre os despachantes aduaneiros e seus comitentes serão regulados pelas leis que regem o mandato ou comissão.

Parágrafo único. Sobre as comissões que auferirem os despachantes aduaneiros será calculada, as notas de despachos e guias, a taxa de 10% para fins de assistência, beneficência e prvidência sociais, ficando a cargo de seus Sindicatos o recolhimento das contribuições devidas pelos referidos despachantes aduaneiros ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, em virtude do disposto no art. 13 do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, competindo-lhes, igualmente, fazer as comunicações relativas às alterações do quadro social e destinar 20% das quantias arrecadadas por força deste parágrafo aos Sindicatos dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros para a manutenção de seus serviços sociais".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se a votação do requerimento do nobre Senador Domingos Velasco e outros, lido na hora do expediente, e no qual se pede a urgência do § 3º do Art. 156, Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara n.º 191, que dispõe sobre a mudança da Capital da República e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto entrará na ordem do dia da segunda sessão ordinária que se seguir à presente.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, primeiro orador inscrito para depois da Ordem do Dia.

#### O SR. DOMINGOS VELASCO.

Sr. Presidente, desisto da palavra.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, segundo orador inscrito. (Pausa).

S. Exa. está ausente.

Não há outro orador inscrito. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1956, que concede a Boreal Pimpão de São Nunes a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais; tendo Pareceres favoráveis ao Projeto e à Emenda de Plenário (n.º 600, 601, 854 e 855, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 5.000.000,00, Cr\$ 2.000.000,00 e de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliarem as Prefeituras Municipais de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, Montes Claros e Formiga, no Estado de Minas Gerais, e Borba, no Estado do Amazonas, nos festejos comemorativos dos centenários e aniversários de fundação daquelas cidades; tendo Pareceres da Comissão de Finanças, sob nºs: 691, de 1956, favorável ao Projeto, com a emenda que oferece de n.º 1-C e 858, de 1956, contrário às emendas de Plenário de ns. 2 e 4 e oferecendo subemenda à de n.º 3.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 259, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos do centenário da elevação de Caçapava, no Estado de São Paulo, à categoria de vila; e dos centenários dos Municípios de Jaguariaíva e Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul; tendo Pareceres (n.º 839, 840 e 841, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável com a emenda que oferece (n.º 1-C); e de Finanças, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Transportes, com a subemenda que oferece.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 79, de 1956, que concede a pensão especial de ..... Cr\$ 1.000,00 mensais à Maria do Carmo Martins de Andrade, viúva do ex-médico da Saúde dos Portos, Floro da Silveira Andrade; tendo Pareceres favoráveis (n.º 808 e 809, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1956, que estende aos cursos de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais o disposto no artigo 61 do Decreto-lei número 1.190, de 4-4-39, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.195, de 20-11-45, tendo Parecer favorável, sob n.º 805, de 1956, da Comissão de Educação e Cultura.

6 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 33, de 1956, que autoriza o Senador Mourão Vieira a participar da Delegação do Governo brasileiro à posse do Presidente da República do El Salvador (apresentado pela Comissão de Relações Exteriores como conclusão de seu Parecer número 866, de 1956, sobre o Reinício n.º 502), incluído em Ordem do Dia

em virtude da dispensa de interstício concedida na Sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Rui Carneiro.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 15 horas e 45 minutos.

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, segundo orador inscrito.

#### O SR. ATÍLIO VIVACQUA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, a nação recebeu, dentro do mais vivo movimento de compreensão e de aplauso, o manifesto que o Partido Republicano lhe dirigiu, nesta Semana da Pátria.

Nossa gloriosa agremiação, cujas tradições se confundem com os capítulos máximos da história do nosso regime federativo e democrático, escolheu este momento comemorativo para uma clara e tal reafirmação de suas responsabilidades perante o país. Oferece suas reflexões sobre nossos problemas fundamentais, na ordem interna e externa, exprime suas inquietações e apreensões em face das dificuldades e perigos que, nesta fase crítica da humanidade, rondam os destinos do Brasil, e, finalmente, conclama, com a mais firme confiança em nosso patriotismo, os dirigentes governamentais e políticos, os membros do Poder Legislativo, da União, dos Estados e Municípios, os representantes das Forças Armadas, os condutores da opinião pública, os concidadãos de boa vontade, em suma, o povo brasileiro, à obra ingente e inadiável da reforma dos costumes, das Leis e das práticas republicanas.

Será, como termina o manifesto — "A Reforma, para Conjurar a Revolução".

Através da objetividade e realismo com que o manifesto aprecia os nossos problemas, realçou-se a concepção de que nenhuma filosofia política pode ser tolerada sem bases morais.

Embora elementar, é este um conceito que a nossa geração deve ter sempre presente, quando a política se transforma num sistema de exploração dos vícios do regime.

Na elaboração e assinatura desse documento, voltamos o nosso espírito e a nossa saudade para o inesquecível Presidente Artur Bernardes, o varão incorruptível da República, cujo exemplo evocamos como força moral da nacionalidade, como paladino das suas aspirações vitais, como representante do sadio nacionalismo, e como permanente guarda das nossas instituições e de nossa soberania.

O Partido Republicano, colocando-se acima das separações partidárias e discordias, dirige-se ao povo brasileiro, numa sincera exortação a seus sentimentos patrióticos, com inabarrável fé nos destinos da Pátria, como nação predestinada a exercer papel decisivo na história da civilização, da consolidação da democracia e da construção dos reais alicerces da paz.

E essa mensagem que lemos da Tribuna do Senado, neste agosto Fórum da Federação.

#### "A NAÇÃO"

Manifesto do Partido Republicano, de setembro de 1956

Pela reforma dos costumes; pela reforma das Leis

Pela reforma, para conjurar a Revolução

Tal como ocorreu, há mais de 30 anos, sob a Monarquia, é a voz de um Partido — O Partido Republicano — que se alça, nessa

Semana da Pátria, para falar à Nação Brasileira.

Não precisamos, porém, desta vez, demonstrar a legitimidade, ora incontestável, do nosso pronunciamento.

Homens livres e essencialmente devotados aos interesses da nossa Pátria, baste-nos acenhar: não é intenção nossa concorrer para intranquilizar a sociedade em que vivemos. Como em 1870, nosso intuito é únicamente esclarecer-lá.

As armas pacíficas da discussão e os instrumentos destinados a persuadir, a que se refere o 1º Manifesto Republicano, do século passado, — são as mesmas armas e os mesmos instrumentos a que recorremos nesta hora incerta, dentro na qual a Nação sufoca, como então, sob o peso "das imprevidências, das contradições, dos erros e das usurpações".

E, como em 1870, "o perigo está indicado e é manifesto. Sente-se a ação do mal e todos apontam a origem dele".

Aquela época, foi traçado, no histórico "Manifesto", pelos Patriarcas da República, um quadro melancólico:

"A esse desequilíbrio de forças, a essa pressão atrofiadora, — deve o nosso país a sua decadência moral, a sua desorganização administrativa e as perturbações econômicas que ameaçam devorar o futuro, depois de haverem arruinado o presente".

Depois disso os esforços dos republicanos fizeram a República, como remédio aos excessos do Poder Pessoal e à sua influência esterilizadora.

E, durante quarenta anos, o Partido Republicano manteve no governo as instituições democráticas, em ambiente de ordem, de progresso, de austeridade e de bem estar social.

Depois, com seu longo e fôrgado afastamento da gestão dos negócios públicos, repete-se agora uma conjuntura igualmente perigosa em a história das nossas instituições.

Impõe-se, portanto, reagir, como reagimos sob a Monarquia, convocando a todos para um esforço estritamente de regeneração moral e material.

Falando de novo A Nação, dentro da crise indissolvável dos dias que correm, o Partido Republicano vem encarecer: "A Reforma, para conjurar a Revolução".

Reforma na política e reforma na administração; reforma nos processos de produção e reforma nos processos de distribuição e consumo; reforma na estrutura interna e reexame da política externa, no que for aconselhado pela experiência e pelo interesse nacional.

Reforma, sobretudo, nos costumes!

O ressurgimento que se impõe exige meditada preparação e execução fiel de um programa renovador, a ser objetivado, final, em emendas à Constituição, dadas essas tão somente pelo interesse público, e ainda a ser regulado com a votação das leis complementares dela, visando ao aperfeiçoamento e racionalização dos órgãos e das funções governamentais.

Independentemente do processo legislativo da Reforma Constitucional, — de si, por natureza, demorado, — não poderemos procrastinar a adoção de medidas executivas, algumas já facultadas expressamente pela legislação vigente, no sentido de enfrentar temas os mais prementes, destinados a realizar a normali-

zação da vida pública brasileira, e a começar por organização mais eficiente da vida municipal. Este é o campo social onde mais proximamente são sentidos os efeitos da ação governativa e cuja autonomia, em tudo o que respeite ao seu particular interesse, deve ser bem definida e amplamente assegurada, em resguardo dos interesses do povo e do seu bem estar. Célula vital do organismo da República, lá de ser o município, por excelência, o centro de preparação política de base onde se revelem e estimulem as vocações para a vida pública, e se concretizem, através da escola, as diretrizes de um movimento nacional de educação cívica, moral e religiosa.

Há que refazer, concomitantemente, a legislação eleitoral, prevenindo, em termos práticos, a punição dos crimes políticos, ora generalizados e ostensivamente impunes, e assegurando um tipo de sufrágio, efetivamente livre de coação, expurgado de fraudes e liberto da influência azinhavrada do dinheiro, para possibilitar, de verdade, a manifestação válida da vontade do povo.

Impõe-se ainda a rápida elaboração e a correta execução de um Estatuto para os Partidos Políticos que, a par de outras providências, garanta a proporcionalidade efetiva e constante da sua representação, e assegure, periodicamente, e em prazos curtos, a escolha democrática das suas direções.

Preciso é, sem tardança, tornar efetiva a responsabilidade, ora puramente nominal, de todos os agentes do Poder, adotando-se, em matéria de dinheiros públicos, medidas as mais drásticas na defesa do patrimônio da Nação, com fiscalização veraz e emprêgo correto das verbas, na rigorosa observância da verdade orçamentária, e na incansável vigilância sobre bens e valores de entidades autárquicas e sociedades de economia mista. Aliás, neste tema, não é possível por mais tempo procrastinar a lei complementar, prevista na Constituição, regulando, mediante processo especial, de rito sumário, o sequestro e perecimento de bens, no caso de enriquecimento ilícito, por influencia ou com abuso de cargo ou função pública, ou de emprêgo em entidades autárquicas.

E' mister prosseguir na rota traçada pelo saudoso e eminentíssimo Presidente Artur Bernardes no sentido da segurança nacional no tocante a riquezas básicas, notadamente minerais atómicos e petróleo, mantendo-se, em relação a este, a legislação atual. Também em referência a terras de fronteiras, navegação marítima, fluvial e aérea, código de águas, bancos de depósitos e organizações de seguros, e atração e tratamento do capital estrangeiro, — torna-se necessária a revisão, para manter a legislação em bases verdadeiramente nacionalistas, reforçando-se, sempre que indicado, o indispensável resguardo da nossa soberania.

São ainda temas de irrecusável magnitude para o desenvolvimento do país: — a execução de uma reforma bancária reclamada pelos superiores interesses da produção nacional, tendo por base o Banco Central, cuja criação não mais pode ser retardada, recolocando-se o Banco do Brasil nas suas funções específicas e mediante uma lei monetária, disciplinando a faculdade de emissão de papel moeda; a explora-

ção de novas fontes de energia elétrica; o incremento dos transportes marítimos, a expansão das redes rodoviárias; a mudança da capital da República; a valorização da Amazônia, do Polígono das Secas, dos Vales do São Francisco, do Paraíba e do Paraná, e, em especial, o aproveitamento das "Sete Quedas".

Respeitados os princípios da liberdade de iniciativa e do direito de propriedade, caracterizado como função social, — a reforma agrária objetivará, antes de mais nada, o fomento da produção, porque sómente através dela será conseguida a elevação do padrão de vida do homem do campo, por um processo permanente de assistência e de educação integral que o torne apto a adquirir ou gerir a sua propriedade.

Os institutos e caixas de previdência social, — aos quais o Governo não entregou as quotas por ele indevidamente retidas, nem as, por ele, devidas originariamente, e que recolhem contribuições do interior sem, afinal, distribuir benefícios, falhando, por isso, às suas finalidades, — estão exigindo reforma radical, a começar pela outorga da sua gestão àqueles que os mantêm — empregados e empregadores — subtraídos assim da influência que nêles exercem o governo e a política partidária. Urge ainda que se execute o dispositivo constitucional acerca da liberdade e da pluralidade sindical.

São todos esses, na verdade, problemas que se impõem, para soluções de indiscutível urgência. Mas é certo que a causa dominante dos males da hora presente reside na crise econômico-financeira, a condicionar a grave conjuntura nacional.

O remédio está à vista de todos e isento de dúvidas no consenso geral, não sofrendo contestação que se faz premente o saneamento das finanças do país, no sentido de deter a inflação e regularizar a situação cambial, colocados como capitais esses problemas, no conjunto das providências governamentais.

Proclama-se generalizadamente essa verdade, ao alcance de governantes e governados, mas é certo que na palha inútil das palavras não se encontram os grãos das provisões concretas, reclamadas eficientes, que, na realidade, façam deter a alta vertiginosa, e sempre progressiva, do custo de vida. E' que a realidade implacável dos fatos está acima das promessas irrealizáveis e dos clamores da demagogia, esse inimigo — número um — da autêntica democracia.

O problema financeiro — eis o problema absorvente e de prioridade irrecusável, a que o poder de governo — Executivo e Legislativo conjugados — tem de se dedicar, de maneira incessante, objetiva e, quiçá, ocasionalmente exclusiva.

Sem sanear a moeda; sem valorizar e dignificar o trabalho; sem estimular a produção, desenvolvendo e diversificando a exportação; sem lutar contra o desperdício e contra o supérfluo; sem baratear, enfim, a vida do povo, com o equacionamento dos seus problemas: — não se possibilitará existência digna ao trabalhador urbano e rural e ao homem da classe média — esse esquecido de todos os tempos, mas sem dúvida, alicerce das nacionalidades.

O aumento da produção, como é sabido, está condicionado ao amparo e estímulo à iniciativa

privada — o que é um dos postulados do programa do Partido Republicano — e à consequente abolição de uns tantos órgãos, resquícios do regime ditatorial que ainda perturbem as legítimas atividades produtoras.

Sem produzir mais e melhor, adequadamente e sistematizada, sem gastar menos, na base de uma política de austeridade — de que os governos e as elites devem de dar o exemplo: inútil será qualquer esforço de regeneração das instituições e, sobretudo, dos costumes.

Nas linhas gerais de um documento como este, — destinado ao conhecimento imediato do homem comum, para formação de uma consciência e consequente tomada de uma posição, — não cabem obviamente todos os aspectos dos problemas da hora presente, nem os pormenores da preconizada ação político-administrativa, a empreender.

Contudo, não será demais acenhar que, para conter a inflação, a curto prazo, há, entre outras, pelo menos, duas armas eficientes: o equilíbrio orçamentário e a disciplina do crédito bancário.

Combatendo o déficit orçamentário com sistemáticos e corajosos cortes nas despesas superfluas, como os que se devem fazer na indústria do empreguismo, multiplicadora do número já excessivo — mas ainda em ascensão — do funcionalismo, nos três níveis de governo.

No serviço civil da República, qual nos quadros de inativos, militares ou civis, são reconhecidos os abusos que geram: as pensões vitalícias e herdeiros, mesmo depois de civilmente emancipados e amparados; as aposentadorias e reformas de servidores em pleno vigor físico e mental; o favoritismo de comissões e comissionamentos desnecessários, dentro do país e no estrangeiro; — a política desordenada de auxílios e subvenções; — as obras suntuárias ou improdutivas, em conjunto, que estão esvaziando os Tesouros da União, dos Estados e dos Municípios, gerando inquietação social, com repercussões perigosas para a sobrevivência das instituições democráticas.

Na impossibilidade de desenvolver este ou quaisquer outros temas, nos estreitos limites deste "Manifesto", — não fugiremos ao dever de consignar que a reforma cambial é essencial e urgente para o incremento das exportações, como estímulo consequente à produção agrícola e industrial, possibilitando maiores recursos para a importação.

O sistema atual de taxas múltiplas e o de modificações administrativas frequentes e parciais nas bonificações para a exportação, — tudo serve de entrave ao desenvolvimento econômico, porque, gerando desconfiança, torna os negócios, mesmo legítimos, em instáveis e arriscados, ao mesmo passo que incentiva os ilegítimos, os irregulares, os escusos, facilitando os acharcamentos, provocando a fraude, estimulando o contrabando, e, finalmente, deprimindo a tradição e o conceito do nosso comércio perante o Mundo, e, por contágio, aviltando desgradadamamente o caráter do povo brasileiro.

Desse desconceito, não escapa o Poder Público, porque o ágio do leilão de divisas, originalmente destinado ao financiamento da produção, é apontado como fonte velada de recursos para o Tesouro exaurido, compensando em parte os déficits,

cada vez mais alarmantes, como se fôra uma receita para a crise orçamentária, de impossível controle, proveniente de uma taxação indireta, onerando todo o povo, em benefício de poucos afortunados.

É, pois, imprescindível, no tocante à nossa moeda, o ajuste, com o externo, do seu poder aquisitivo interno. Sem esse ajuste, cujo instrumento terá de ser a taxa cambial real, não haverá incremento à exportação, porque os produtos agrícolas permanecerão gravosos, como gravosos se tornarão, entre outros, o cacau e o café, a continuar o regime vigente.

Além disso, sem câmbio real, não se tornará possível a atração de técnicos e capitais estrangeiros, a fixar no país, para desenvolver a produção em setores ainda não explorados, ou de escassa produtividade.

Como complemento à reforma cambial, e, em substituição aos ágios, novas tarifas aduaneiras deverão regular, automaticamente, as importações, delineando o justo limite para a proteção à nossa indústria, que seja de produção realmente econômica, o que também proporcionará maior renda ao Tesouro Nacional.

Não poderá também ser relegada a complementação de uma reforma tributária, tendendo à redução gradativa dos impostos indiretos e à racionalização do sistema de tributação, para que se restitua ao imposto sua tri-

plice função — financeira, econômica e social.

**OUTRO PONTO QUE O PARTIDO REPUBLICANO ADOTA, RECOMENDA E ENCARECE É O DE QUE A NOSSA REABILITAÇÃO FINANCEIRA TERA DE SER FEITA SEM NOVOS IMPOSTOS E SEM AGRAVAÇÃO DOS EXISTENTES, — MAS COM O SEU REAJUSTE E RACIONALIZAÇÃO.**

\*\*\*

Dirigindo à Nação Brasileira estas palavras de apreensão e mesmo angústia cívica, e clamando os governantes a passarem das palavras aos atos, — não é demais repetir que a solução da crise brasileira terá de ser encontrada dentro das nossas fronteiras, sendo estúpida esperar que caia do Céu, ou que venha de outros quaisquer países a concessão de favores desinteressados, para solução de problemas que são nossos.

E os nossos problemas agravam-se, aceleradamente, dia a dia.

Mas o Brasil será eterno, no seu destino, e há que confiar nas virtudes cívicas da raça que, por seu valor e por sua coragem, plasmou e vem mantendo, unida, esta grande Nação, com os flores de glória de que se ufana, justificadamente.

Por isso, o PARTIDO REPUBLICANO, inspirado nas mesmas razões de sobrevivência da Pátria que ditaram o 1.º Mani-

festo Republicano, e visando à continuidade do regime — a todo instante, ameaçado —, convoca o Povo Brasileiro para a Reforma dos Costumes, das Leis e das práticas republicanas, tão desvirtuadas na hora que passa — desfraldando esta bandeira salvadora:

**"A REFORMA PARA CONJURAR A REVOLUÇÃO!"**

Rio de Janeiro, 1.º de setembro de 1956.

Aprovado:

Pelo DIRETÓRIO NACIONAL, assim constituído:

Dr. Raul da Rocha Medeiros

— Presidente,  
Senador Arthur Bernardes Filho — 1.º Vice-Presidente.

Dr. Alcy Demillecamps — 2.º Vice-Presidente.

Ministro José Pereira Lira — 1.º Secretário,

Senador Júlio Leite — 2.º Secretário.

General Lino Machado — Tesoureiro.

Deputado Crisanto Moreira da Rocha.

Deputado Dix-huit Rosado Maia.

Deputado Manoel Novais,  
Senador Ezequias da Rocha,

Ministro Cleópatro Bernardes,  
Dr. Manoel Silvino Monjardim,

Dr. Togo Gomes de Almeida,  
Almirante Juvenal Greenhalgh,

Dr. Francisco Solano da Cunha  
Dr. Augusto Metra.

Dr. Generoso Fonce Filho.

**Pela BANCADA DO SENADO FEDERAL,**  
assim constituída:

Senador Arthur Bernardes Filho,

Senador Atílio Vivacqua.

Senador Júlio Leite.

Senador Ezequias da Rocha,

**PELA BANCADA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,**  
assim constituída:

Deputado José Esteves Rodrigues.

Deputado Manoel Novais.

Deputado Augusto Viana Ribeiro dos Santos.

Deputado Crisanto Moreira da Rocha.

Deputado Bento Gonçalves Filho.

Deputado Dilermando Cruz.

Deputado Daniel de Carvalho.

Deputado João Nogueira de Resende.

Deputado Hildebrando Araujo Góis.

Deputado Raimundo Britto.

Deputado Lauro Portugal Tavares.

Deputado Josino da Rocha Loures.

Deputado Orozimbo Roxo Loureiro.

Deputado Armando Rolemberg.

Deputado Dix-huit Rosado Maia.

Deputado Carlos Albuquerque.

Deputado José Guimarães.

Deputado Gurgel do Amaral.

Deputado Hermógenes Príncipe.

Deputado Lima Freire.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem).